



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.518, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos recursos relativos ao Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (SADT) da Radioterapia, referentes às microrregiões de origem de Itabira, Guanhães e João Monlevade, no âmbito da Programação Pactuada Integrada - PPI/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBRAS-NPP.nº 526/2026; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.901, de 27 de julho de 2026, que aprova o remanejamento dos recursos relativos ao Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (SADT) da Radioterapia, referentes às microrregiões de origem de Itabira, Guanhães e João Monlevade, no âmbito da Programação Pactuada Integrada - PPI/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros relativos ao Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (SADT) da Radioterapia, referentes às microrregiões de origem de Itabira, Guanhães e João Monlevade, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG), conforme detalhamento constante do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º - O remanejamento de que trata o caput decorre da habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Radioterapia no Município de Itabira, nos termos da Portaria GM/MS nº 11.907, de 2 de julho de 2026, considerando a configuração atual Rede.

§ 2º - Os remanejamentos previstos no caput referem-se ao valor de SADT de radioterapia programado para as formas de organização classificadas como Categoria I na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 5 de dezembro de 2018.

§ 3º - Os recursos financeiros relativos ao SADT – Radioterapia encontram-se programados na PPI/MG no Subgrupo 10014 – Radioterapia.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º - O remanejamento de que trata esta Resolução corresponde ao montante anual de R\$ 76.153,34 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), a ser transferido da referência de Belo Horizonte para o município de Itabira, destinado ao atendimento da população residente nas microrregiões de Itabira, Guanhães e João Monlevade.

Art. 3º - Considerando a migração do financiamento da Radioterapia para o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), eventuais alterações de referência do SADT na PPI, decorrentes de mudanças na rede de atenção ou de novas habilitações de serviços, implicarão o remanejamento automático dos recursos, mediante ajustes nos Tetos financeiro da PPI, a serem formalizados por meio de Notas Técnicas específicas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência agosto de 2026, parcela 09/26.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2026.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.518, DE 27 DE JULHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico: www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.518, DE 27 DE JULHO DE 2026

DETALHAMENTO DOS VALORES REMANEJADOS POR MICRORREGIÃO DE ORIGEM

IBGE Origem	Micro Origem	Forma de Organização	Valor SADT
31020	Guanhães	1001402 - Cirurgia Geral	R\$ 2.505,96
31020	Guanhães	1001404 - Colo Proctologia	R\$ 1.531,42
31020	Guanhães	1001405 - Ginecologia	R\$ 1.670,64
31020	Guanhães	1001406 - Mastologia	R\$ 3.341,28
31020	Guanhães	1001412 - Urologia	R\$ 6.264,90
31021	Itabira	1001402 - Cirurgia Geral	R\$ 6.264,90
31021	Itabira	1001404 - Colo Proctologia	R\$ 3.898,16
31021	Itabira	1001405 - Ginecologia	R\$ 4.176,60
31021	Itabira	1001406 - Mastologia	R\$ 8.353,20
31021	Itabira	1001412 - Urologia	R\$ 15.453,42
31023	João Monlevade	1001402 - Cirurgia Geral	R\$ 3.758,94
31023	João Monlevade	1001404 - Colo Proctologia	R\$ 2.366,74
31023	João Monlevade	1001405 - Ginecologia	R\$ 2.505,96
31023	João Monlevade	1001406 - Mastologia	R\$ 4.872,70
31023	João Monlevade	1001412 - Urologia	R\$ 9.188,52